

## **COMISSÃO DE TURISMO**

### **PROJETO DE LEI Nº 4860 DE 2024**

Cria a Rota Turística do Cangaço, nos estados de Sergipe, Alagoas e Pernambuco.

**EMENDA N.º**

**,2025**

Dê-se ao artigo 1.º do projeto de lei a seguinte redação:

"Art. 1º. Cria a Rota Turística do Cangaço, nos estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Bahia voltado para os segmentos de turismo de lazer, ecoturismo, cultura e história. "

Dê-se ao artigo 2.º do projeto de lei a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica criada a Rota Turística do Cangaço, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos municípios de Canindé do São Francisco e Poço Redondo, no estado da Sergipe, nos municípios de Piranhas e Delmiro Gouveia, no estado de Alagoas, no município de Serra Talhada, no estado de Pernambuco e no município de Paulo Afonso no estado da Bahia. "

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei 4860/2024, apresentou o Roteiro do cangaço integrado entre cidades por onde o fenômeno deixou registros de fatos acontecidos, onde gostaria que fosse acrescentada a cidade de Paulo Afonso, Bahia.

Paulo Afonso é um Oásis no Sertão, cidade encravada na misteriosa e enigmática confluência do Raso da Catarina, ainda banhada por uma exuberante cachoeira e onde os cânions do Rio São Francisco aparecem em sua forma mais perfeita.

Paulo Afonso viu surgir em suas terras, quando ainda pertencíamos a antiga Santo Antônio da Glória do Curral dos Bois, o fenômeno Cangaço e sua figura de maior referência, o Lampião. O cangaceiro chegou a essas terras em 1928 e aqui ganhou sobrevivência por longos dez anos.

Paulo Afonso foi a cidade que mais cedeu cangaceiros para o grupo de Lampião e os seus subgrupos sobre o comando de Corisco, Ângelo Roque, Mané Revoltoso e outros mais.

Assim propomos aqui que acrescente nesse projeto a cidade que mais evidenciou homens e mulheres no contexto histórico desse capítulo acontecido no Nordeste Brasileiro.

Sala da Comissão, em 04 de abril de 2025.



\* C D 2 5 6 1 3 9 2 9 6 5 0 0 \*

JOSIAS GOMES  
Deputado Federal PT/BA

Apresentação: 04/04/2025 15:52:18.843 - CTUR  
EMC 1/2025 CTUR => PL 4860/2024  
**EMC n.1/2025**



\* C D 2 2 5 6 1 3 9 2 9 6 5 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256139296500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Josias Gomes